



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 600/99, 08 de Junho de 1999.

Ementa: Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. Luiz Ponciano Lima.

Parágrafo Único-O título constante do caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 08 de junho de 1999.

Hildernando José Bezerra Morcira
Hildernando José Bezerra Morcira
Prefeito Municipal